

Ata Extraordinária Virtual da Reunião do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo SBCPREV 18/02/2022.

1 Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, foi realizada reunião
2 virtual com participação dos seguintes membros: Marcelo Augusto Andrade Galhardo, Diretor
3 Superintendente do SBCPREV, Antonio Gilmar Giraladini – Diretor Financeiro e de Investimentos do
4 SBCPREV, Ricardo Abdulmacih, Tatiana Moncayo Martins Rebucci, Matias José de Sousa, Marcos
5 Marques Cusin e Flávio Bandini Júnior.

6 A reunião foi presidida por Sr. Marcelo Augusto Andrade Galhardo e secretariada por Tatiana Moncayo
7 Martins Rebucci. O Sr. Marcelo abriu a reunião agradecendo a participação de todos informando que
8 a finalidade da reunião é analisar e discutir a Política de Investimentos para 2022. Em seguida passa a
9 palavra ao Sr. Gilmar.

10 O Sr. Gilmar lembra a todos, preliminarmente, que em relação à definição da taxa real de juros para a
11 Política de Investimentos e para o Cálculo atuarial, já foi objeto de discussão em reunião neste Comitê
12 de Investimentos em 31/01/2022 e consta na ata daquela data, conforme a seguir:

13
14 **Da taxa atuarial de juros**

15
16 Conforme Art. 26 e 27, da Portaria MF nº 464/2018, deverá ser utilizada, na avaliação atuarial, a taxa
17 de juros parâmetro, considerando a duração do passivo do respectivo plano de benefícios, como
18 hipótese de taxa real de juros. No entanto, para o Fundo Capitalizado (Previdenciário), o Estudo
19 Atuarial poderá utilizar taxa de juros inferior àquela estabelecida nos parâmetros de que tratam os
20 incisos I e II do Art. 26, atendendo a critérios de conservadorismo e prudência.

21 Dessa forma, considerando o resultado do cálculo da **duração do passivo**, ou seja **28,44 anos**, a taxa
22 de juros ficará fixada em **4,99%**, para o **Fundo em Capitalização**. Já o cálculo da **duração do passivo**
23 para o **Fundo em Repartição** é de **12,00 anos** e a taxa de juros ficará fixada em **4,74%**. Todos os cálculos
24 seguiram o regramento da portaria nº 6.132, de 25 de maio de 2021 da Secretaria de Previdência do
25 Ministério do Trabalho e Previdência.

26 Porém diante da possibilidade de se utilizar uma taxa de juros mais conservadora e prudente para o
27 Fundo em Capitalização, foi realizado Estudo Atuarial apresentado pelo Escritório Técnico de
28 Assessoria Atuarial S/S Ltda. em 28/01/2022, com taxas de juros de 4,00% e se verifica RESULTADO
29 ATUARIAL SUPERAVITÁRIO de R\$ 371.311.753,06, tendo sido definido em reunião do Comitê de
30 Investimentos de 31/01/2021 as taxas abaixo:

31 **Fundo em Repartição (Financeiro): INPC + 4,74% aa (taxa de juros parâmetro definido pela SPREV);**
32 **e Fundo em Capitalização (Previdenciário): INPC + 4,00%** - Em obediência ao disposto no Art. 26 da
33 Portaria MF nº 464/2018, a **Meta Atuarial** a ser utilizada para cálculo das Provisões Matemáticas no
34 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) é definida **como a menor taxa** entre a determinada pela
35 duração do passivo e a estabelecida pela política de investimentos, prevalecendo os **4,00%** desta
36 última como taxa de juros para o Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

37
38 **Meta para – Política de Investimentos e parâmetros de rentabilidade**

39 Para o exercício de 2022, definiu-se para a Política de Investimentos e parâmetros de rentabilidade a
40 taxa real de juros de **4,00%** ao ano para **Fundo em Capitalização (Previdenciário)** e para **Fundo em**
41 **Repartição (Financeiro), acrescido do INPC.**

42 A adoção deste parâmetro, mais “conservador” para a Política de Investimentos deu-se em razão das
43 dificuldades no mercado Nacional previstas para o exercício de 2022, com cenário muito desfavorável,
44 inflação elevada e resiliente, eleições gerais para poder executivo Federal e Estadual e divergência em
45 relação ao controle fiscal no governo federal. Também com variáveis Internacionais adversas, tais
46 como: previsão de elevação nas taxas de juros no mercado Americano, Covid-19 ainda como pandemia
47 e problemas geopolítico advindo de discordância entre Rússia e OTAN/Europa e USA e a desacertos
48 comerciais entre USA e China.

50 Cabe ressaltar que com a publicação da Resol. CMN 4.963, de 25 de novembro de 2021, que revogou
51 a Resol. CMN 3.922/2010, e traz diversas alterações nos enquadramentos dos investimentos dos RPPS
52 a Secretaria de Previdência através da Portaria MPS nº 1.055, de 31 de dezembro de 2021, prorrogou
53 o envio do DPIN- Demonstrativo da Política de Investimentos, para 31 de março de 2022, em função
54 das alterações necessárias no sistema CADPREV. Entretanto informa que o envio da PI em PDF deverá
55 ser feito assim que aprovada pelo Conselho Administrativo para fins de acompanhamento pela SPREV.
56 Em seguida passamos para a apresentação da Política de Investimentos válidas para 2022, que já foi
57 previamente analisada pelos membros do Comitê, se atendo aos principais tópicos, tais como:
58 - Extinção do Fundo Financeiro 2 – FFIN2 e da reserva técnica atuarial pela Lei Municipal nº 7.044, de
59 03 de fevereiro 2022;
60 - **Revisão da Segregação de Massas:** Em razão da promulgação da Lei Municipal Nº 6.971, de 27 de
61 maio 2021 e do Parecer SEI nº 7766/2021/ME;
62 - Patrimônio Líquido mínimo gerido e administrado pelos **Gestores e Administradores** de recursos
63 deverá ser **no mínimo R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais)**;
64 - A metodologia utilizada para a precificação dos títulos públicos federais no exercício de 2022, deverão
65 seguir o critério de precificação de **MARCAÇÃO A MERCADO (MaM)**;
66 - Alocação Objetivo previstas na Resol. CMN 4.963/21, e os limites de Renda Fixa- Art. 7º, Renda
67 Variável-8º, Fundos Estruturados-9º, Investimentos no Exterior- 10º, Fundos Imobiliários-11º e
68 Empréstimos Consignados-12º;
69 -A análise do cenário macroeconômico que é fundamental para a definição da estratégia de
70 investimento dos recursos do RPPS dada a volatilidade prevista para o ano de 2022, principalmente
71 pelo Pleito Eleitoral no âmbito Federal e Estadual;
72 -A consolidação dos recursos do SBCPREV investidos em uma mesma Instituição Financeira não poderá
73 exceder a **30 (trinta por cento)** do seu patrimônio;
74 - Empréstimos Consignados No âmbito do SBCPREV será fruto de estudos específicos e deliberações
75 somente após a edição de regulamentações procedimentais por parte da Secretaria de Previdência;
76 - Certificação Institucional Pró-Gestão nível,1, do SBCPREV vence em 06 de maio de 2022 e que já se
77 iniciou procedimentos para verificação situacional para a renovação dessa certificação.
78
79 Após serem debatidos e analisados todos os principais tópicos, a proposta apresentada pela Diretoria
80 Executiva foi aprovada por todos os presentes, em cumprimento do Art. 3ºA, da Portaria MPS
81 519/2011 e será submetida para avaliação do Conselho Administrativo em reunião a ser agendada.
82
83 A reunião foi dada por encerrada às onze horas e trinta minutos com a proposta de que a próxima
84 reunião do Comitê de Investimentos será comunicada com antecedência para que todos possam
85 participar.
86
87 São Bernardo do Campo, 18 de fevereiro de 2022.
88
89 Marcelo Augusto Andrade Galhardo
90
91 Antonio Gilmar Giral dini
92
93 Tatiana Moncayo Martins Rebucci
94
95 Ricardo Abdulmacih
96
97 Matias José de Sousa
98
99 Marcos Marques Cusin
100
101 Flávio Bandini Júnior